



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 55ª reunião, realizada em 28 de maio de 2012

1 Em 28 de maio de 2012, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente Daniel Medeiros de Souza, Wilson Starling Júnior, Júnia Silveira
5 Martins, Marcelos Antônio Marques, William Garcia Pinto Coelho, Ubaldina Maria
6 da Costa Isaac, Luiz Henrique Passos Rezende e Licínio Eustáquio Mol Xavier –
7 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos
8 Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Ricardo Goulart Castilho de Souza, Lígia Vial
9 Vasconcelos e Geraldo Antunes da Conceição – representantes da sociedade civil.
10 Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
11 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel
12 Medeiros de Souza declarou aberta a 55ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
13 Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro
14 Wilson Starling Júnior registrou cumprimentos ao presidente e demais conselheiros
15 e manifestou a sua responsabilidade de representar a Secretaria de Estado de
16 Desenvolvimento Econômico nesta sessão. Comunicou que, possivelmente, esta
17 poderá ser a sua primeira e última reunião como representante da Sede,
18 considerando que deverá haver nova nomeação nos próximos dias. **4) EXAME DA**
19 **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 54ª
20 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em 7 de maio
21 de 2012. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1)**
22 **Alaska Comercial de Minerais Ltda. Barragem de contenção de rejeitos /**
23 **resíduos, pilhas de rejeito / estéril, unidade de tratamento de minerais, lavra a**
24 **céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; terminal de minério.**
25 **Belo Vale/MG. PA 13977/2010/002/2012, DNPM 831.202/2006.** Licença
26 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual,
27 com inclusão das seguintes condicionantes: – “Realizar estudos para identificação
28 de pontos de travessia de fauna e adoção de medidas com cronograma para mitigar o
29 impacto de atropelamento de animais, como, por exemplo, sinalização, redutores de
30 velocidade e cercas de direcionamento. Prazo: 90 (noventa) dias da concessão da
31 licença”; – “Implantar um Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme DN
32 COPAM nº 110, de 18 de julho de 2007, e Lei Federal 9.795, de 27 de abril de
33 1999, priorizando também o público externo. O programa deve prever ainda
34 medidas de educação aos motoristas de caminhão, abordando especificamente sobre
35 atropelamento de animais silvestres, limites de velocidade e prevenção de incêndios
36 florestais. Prazo: a partir da data de concessão desta licença”. **6) PROCESSO**
37 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A**

38 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Vale Verde Água Mineral Ltda. Extração**
39 **de água mineral. Papagaios/MG. PA 14378/2010/002/2012, DNPM**
40 **831.230/2005.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e
41 do controle processual. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
42 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO /**
43 **AMPLIAÇÃO. 7.1) Votorantim Metais Zinco S/A. Outras formas de**
44 **tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas. Três**
45 **Marias/MG. PA 00012/1978/049/2012.** Licença concedida por unanimidade nos
46 termos do parecer técnico e do controle processual. **8) PROCESSOS**
47 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Gramadus Ltda.**
48 **Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Contagem/MG. PA**
49 **02307/2002/005/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
50 técnico e do controle processual. **8.2) Transrios Ltda. Transporte rodoviário de**
51 **resíduos perigosos. Contagem/MG. PA 00296/1995/005/2012.** Licença concedida
52 por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **8.3)**
53 **Gerdau Açominas S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com**
54 **redução de minério, inclusive ferro-gusa. Ouro Branco/MG. PA**
55 **00040/1979/084/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
56 técnico e do controle processual. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
57 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1) Posto AEL Pentágono Ltda.**
58 **Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de**
59 **petróleo. Betim/MG. PA 01009/2002/001/2002.** Licença concedida por
60 unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **9.2) Ritz**
61 **Equipamentos de Manutenção de Sistemas Elétricos S/A. Estocagem e/ ou**
62 **comércio atacadista de produtos químicos em geral. Betim/MG. PA**
63 **00096/2000/003/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
64 técnico e do controle processual. **9.3) Madeira Forte. Tratamento químico para**
65 **preservação de madeira. Entre Rios de Minas/MG. PA 13846/2010/001/2010.**
66 Processo baixado em diligência pela Presidência para que a Supram faça a
67 verificação do estágio sucessional da vegetação suprimida, devendo requerer do
68 empreendedor, caso seja necessário, a apresentação de estudo para a comprovação,
69 com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O presidente Daniel
70 Medeiros de Souza determinou ainda que, no retorno do processo à pauta, a Supram
71 deverá apresentar parecer jurídico justificando a possibilidade ou não da concessão
72 da licença e avaliando, inclusive, o atendimento da legislação quanto à localização
73 do empreendimento. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou solicitação
74 para que sejam apresentadas à URC imagens de satélite para que seja verificado se a
75 área é antropizada ou não. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou ainda
76 solicitação para que o órgão ambiental competente verifique e tome as medidas
77 cabíveis quanto à possível ação irregular de um bairro avançando sobre
78 remanescentes de mata atlântica na região do empreendimento. Efluentes sanitários.
79 Houve consenso, a partir de proposição do conselheiro Licínio Eustáquio Mol
80 Xavier, para a definição de prazo de atendimento do item 1 do Anexo II,

81 relativamente a efluentes sanitários: – Monitoramento semestral com primeira
82 medição a partir de 30 (trinta) dias da emissão da licença. **10) PROCESSOS**
83 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
84 **10.1) Lwart Lubrificantes Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos.**
85 **Contagem/MG. PA 00262/2000/003/2011.** Licença revalidada por unanimidade
86 nos termos do parecer técnico e do controle processual. **10.2) Itaminas Comércio**
87 **de Minérios S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro,**
88 **unidade de tratamento de minerais, barragem de contenção de rejeitos /**
89 **resíduos, terminal de minério. Sarzedo/MG. PA 00220/1991/050/2012.** Processo
90 retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos e vista
91 conjunta solicitada pelos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Ricardo Goulart
92 Castilho de Souza e William Garcia Pinto Coelho. **11) PROCESSO**
93 **ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA**
94 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** **11.1) Gerdau Açominas S/A. Produção de**
95 **laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico**
96 **superficial. Ouro Branco/MG. PA 00040/1979/069/2007.** Prorrogação de prazo
97 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual.
98 **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO. 12.1)**
99 **RJ Exportação Slate Ltda. Beneficiamento e preparação de ardósia.**
100 **Caetanópolis/MG. PA 15532/2005/003/2010, AI 010026/2009.** Recurso indeferido
101 por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **12.2)**
102 **Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda. Reciclagem ou regeneração de**
103 **outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados. Sarzedo/MG. PA**
104 **02038/2003/008/2011, AI 51733/2011.** Recurso indeferido por maioria, nos termos
105 do parecer técnico e do controle processual, com dois votos contrários. **13)**
106 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE CONVOCAÇÃO AO**
107 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** **13.1) Empreendimentos Imobiliários**
108 **Floresta Encantada Ltda. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou**
109 **predominantemente residenciais. Esmeraldas/MG. PA 18650/2008.** Aprovada
110 por unanimidade a convocação ao licenciamento ambiental nos termos do parecer da
111 Supram, com o seguinte destaque: será definida posteriormente pela Supram a
112 exigência ou não de apresentação de EIA/RIMA, com base no enquadramento do
113 empreendimento, a partir da apresentação de novo FCE. **14) ASSUNTOS GERAIS.**
114 Não houve manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a
115 serem tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão,
116 da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Daniel Medeiros de Souza